

L E I N° 4.050, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instituída pela Lei 4.036, de 17 de dezembro de 2021:

Código	Cargo	Símbolo	Quantidade	Sigla
9.0.11	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO E PROTOCOLO	CT	01	SDE.CTAP
9.0.12	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS	CT	01	SDE.CTPR
9.0.13	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EMPREGABILIDADE	CT	01	SDE.CTEM
9.0.14	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE COMÉRCIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS	CT	01	SDE.CTEP
9.015	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CT	01	SDE.CTQP
9.016	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DADOS E PESQUISA	CT	03	SDE.CTDP

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições e competências dos cargos criados através desta Lei:

I - CT – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO E PROTOCOLO

Competência: Assistir a Secretaria em suas tarefas administrativas diárias, assistindo-lhe nas funções de arquivo e protocolo e apoiando nas atividades de administração necessárias ao pleno funcionamento da secretaria, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível.

LEI Nº 4.050, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Atribuições: Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo. Atividades: Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto; Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Assessorar os trabalhos de pesquisa, projetos, termos de referências e técnico-administrativa; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

II - CT – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS

Competência: Assistir a Secretaria em seus projetos, assistindo-lhe nas funções de desenvolvimento, acompanhamento e apoiando nas atividades de administração necessárias ao pleno funcionamento da secretaria, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível.

Atribuições: Desenvolve projetos, conforme análise de viabilidade técnica, definição de especificações e recursos necessários e demais requisitos. Acompanha cronograma, colabora para o levantamento e elaboração de documentação técnica. Atua na coordenação e elaboração de projetos; análise sobre as necessidades demandadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para criação de novas ações que atendam essas demandas; e estudar a viabilidade na ampliação e intensificação de parcerias com órgãos públicos, privados e outras instituições de científicas nacionais e internacionais.

III - CT – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EMPREGABILIDADE

Competência: Assessorar a Secretaria nas relações interinstitucionais com demais Secretarias, autarquias e fundações, órgãos externos em todas as esferas, incluindo empresas privadas.

Atribuições: Compete ao Coordenador processar dados estatísticos colhidos nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Município, do Estado e País, e realizar com os mesmos, os estudos do desenvolvimento do Município, no âmbito das atividades de geração de emprego e Renda, coordenar a atividade municipal no atendimento da Política de Empregabilidade, prover o Gerenciamento de recursos humanos afetos ao desenvolvimento das atividades de oportunidade de empregos, prover a celebração, o acompanhamento de atividades relacionadas a empregabilidade e convênios firmados pela Secretaria Municipal, acompanhar, monitorar, avaliar a Plataforma de Empregabilidade (Banco de Talentos), e Elaborar projetos e acompanhá-los para melhor divulgação dessa ferramenta. Prover a metodologia de trabalho com famílias e comunidades. Realizar Pesquisa Social quando necessário.

LEI Nº 4.050, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

IV - CT – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE COMÉRCIO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Competência: Assessorar a Secretaria nas relações com os comerciantes de espaços públicos, população e interinstitucionais com demais Secretarias, autarquias e fundações e órgãos externos em todas as esferas.

Atribuições: Coordenador Políticas de Comércio em Espaços Públicos, assessoramento ao Secretário na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação da política de legalização e licença para comercialização em espaços públicos no município e desenvolvimento de projetos de organização relacionados ao comércio ambulantes, como: camelôs em barracas, carrocinhas, trailers, quiosques, módulos de alimentação, chaveiros, isopores, lonas tipo “paraquedas” etc., localizados em calçadas, praças, praias e outras áreas públicas; proposição de diretrizes de curto, médio e longo prazos para a política de desenvolvimento e acompanhar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, a sua evolução, propondo mudanças de alinhamento à proposta de governo, quando adequado; elaboração, em articulação com os demais órgãos envolvidos, de novas políticas e propostas de aperfeiçoamento de políticas públicas vigentes, visando a adequação dos projetos municipais.

V - CT – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Competência: Assessorar a Secretaria nas parcerias para oportunizar qualificação profissional, por meio de relações interinstitucionais com demais Secretarias, autarquias e fundações, órgãos externos em todas as esferas, Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, o Sistema “S”, a Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, Universidades Públicas Federais, Centros Estaduais e Federais e Institutos Federais no estado do Rio de Janeiro.

Atribuições: Coordenar e assessorar ao Secretário na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação de Políticas de Qualificação Profissional, Cursos Técnicos, requalificação para o mercado de trabalho; Buscar oportunizar, por meio de projetos e parcerias, aos indivíduos que tenham interesse em se qualificar por meio de formações continuadas, profissionalizantes e reciclagem profissional; prover a celebração, o acompanhamento de atividades relacionadas a formação e convênios firmados pela Secretaria Municipal com parceiros prioritários, no conjunto de suas ações no âmbito da educação: as Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, o Sistema “S”, a Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, Universidades Públicas Federais, Centros Estaduais e Federais e Institutos Federais no estado do Rio de Janeiro; Eixos para fomentar cursos gratuitos à população como: Comércio, Serviços, Construção Civil, Indústria, Tecnologia, Serviços Turísticos, Gastronomia, Saúde, Gestão e Negócios incluindo desde cursos básicos até os mais avançados. Dentro dos eixos comércio, tecnologia e serviços turístico.

VI – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DADOS E PESQUISAS

Competência: É o profissional responsável por pesquisas, coleta e análise de dados.

LEI N° 4.050, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Atribuições: Realizar obtenção, organização e representação dos dados estatísticos de forma a auxiliar a descrição da pesquisa. Realizar pesquisa, obtenção ou coleta dos dados realizada, através de questionários, de observação direta de uma amostra ou coleta de informações e/ou dados de institutos, empresas, organizações entre outros, que realizam pesquisas oficiais, em todas as esferas. Organizar dados de forma ordenada e com observações quanto às informações observados. Leitura e representação dos dados, a fim de compreender técnicas para uma melhor visualização das informações, dados estatísticos, facilitando a compreensão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito